

DECRETO N.º 1017/2001

Regulariza e Aprova o Loteamento “PEDRO ALTOÉ”, em Venda Nova do Imigrante no Estado do Espírito Santo.

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Sr. BRAZ DELPUPO, nomeado na forma da Lei e em pleno gozo de suas funções, etc...

DECRETA:

Art. 1º- Fica regularizado e aprovado o Loteamento “PEDRO ALTOÉ”, de propriedade de Alberto Altoé e irmãos, localizado no Bairro Providência, na Sede do Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, conforme processo n.º 5.743/99.

Art. 2º- A regularização e aprovação do Loteamento “PEDRO ALTOÉ” corresponde:

- a) Área total do Loteamento: 46.302,00m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, trezentos e dois metros quadrados).
- b) Área total dos Lotes: 32.908,15m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, novecentos e oito metros e quinze decímetros quadrados).

- c) Área do sistema Viário: 13.393,85m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e noventa e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).
- d) Número de quadras: 07 (sete).
- e) Número de Lotes: 78 (setenta e oito).
- f) Área média por Lote: 421,90m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e um metros e noventa decímetros quadrados).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXM<sup>o</sup>. PREFEITO MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS NOVE DIAS  
DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
UM.



BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal